

**Memorando 39.250/2020**Assunto: **Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 1/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2020 às 17:59

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.250/2020

**Memorando 39.250/2020**Assunto: **Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração**

Via 2/2

Balneário Camboriú/SC, 02 de Dezembro de 2020 às 17:59

De:

SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias
Sandro Katzwinckel da Silva Rocha - Assistente
Administrativo

Para:

**SCGTP - DCCC - Departamento de
Controle de Convênios e Contratos**
A/C Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

Esta documentação faz parte do Memorando 39.250/2020

TERMO DE ENTREGA

Nome legível: _____

Recebido em:

____ / ____ / ____ às ____ :

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

1 - DADOS DA MINUTA

Número do Termo - FUNDO FMDCA 014/2019	Número do Termo - MUNICÍPIO
1.1 - Secretaria ou Fundo FMDCA- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1.2 - Gestor da Parceria Sandro katzwinckel da Silva Rocha Gestor de Parcerias Mat.11923 Decreto 9627/2019	1.3 - Data: 01/12/2020
1.4 - Forma de Divulgação da Parceria: X- Edital de Chamamento <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	1.5 - Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Termo de Fomento X- Termo de Colaboração <input type="checkbox"/> Acordo de Cooperação
1.6 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.	
1.7 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DA PARCERIA  Sandro Katzwinckel Gestor de Parcerias Mat. 11923 Decreto 9627/2019	1.8 - CARIMBO E ASSINATURA GESTOR DO FUNDO OU SECRETÁRIO

2 - COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	2.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações:	

FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

2.4 - Assinaturas

3 - SECRETARIA DE CONTROLE GOVERNAMENTAL E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

3.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	3.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
2.3 - Observações (Caso conclua pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão - Art 35, § 2o da Lei Federal 1.019/2014)	
3.3 - Assinaturas	

4 - SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

4.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	4.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
4.3 - Observações:	



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

4.3 - Assinaturas

5 - PROCURADORIA

5.1 - Análise da Forma de Divulgação da Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado	5.2 - Análise do Instrumento de Parceria: <input type="checkbox"/> Aprovado <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas <input type="checkbox"/> Reprovado
5.3 - Observações:	
5.3 - Assinaturas	

CHECK LIST

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR EDITAL DE CHAMAMENTO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do EDITAL DE CHAMAMENTO, contendo como anexo: a minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do edital de chamamento em sítio oficial na internet. Após 30 dias a comissão de seleção irá providenciar o processo de seleção para escolha da Organização da sociedade civil. Após a seleção, a OSC vencedora será convocada para entregar documentos, que serão analisados pela Comissão de Seleção, e se não estiver em situação de impedimento ou vedação, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico e se este for favorável, poderá assinar o termo de colaboração.

QUANDO A FORMA DE PARCERIA FOR POR INEXIGIBILIDADE OU DISPENSA DE CHAMAMENTO:



FORMULÁRIO PARA APROVAÇÃO DE MINUTA - Decreto 8.489/2017 Art. 24

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Justificativa assinada da INEXIGIBILIDADE ou da DISPENSA, nos moldes do arts. 30 e 31 da Lei Federal 13.019/2014;
- 3) Minuta do termo de colaboração e plano de trabalho preenchidos;
- 4) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após todas as aprovações necessárias, será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico. Se este for favorável, deverá publicar o extrato da inexigibilidade e aguardar 5 dias. Se não houver recurso, ou se, houver este, for indeferido, a OSC poderá assinar o termo de colaboração. Após assinatura do termo, será necessário publicar o extrato do termo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

QUANDO O INSTRUMENTO DE PARCERIA FOR ACORDO DE COOPERAÇÃO:

- 1) Formulário para Aprovação de minuta, preenchido e assinado;
- 2) Minuta do acordo de cooperação e plano de trabalho preenchidos;
- 3) Documentação da entidade.

OBS: Os documentos, na ordem descrita, deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção via protocolo geral do município. Após aprovação deverá ser feita a publicação do extrato da inexigibilidade, aguardar 5 dias e poderá ser assinado o acordo de cooperação. Após assinatura do acordo, será necessário publicar o extrato do acordo para efetivação dos mesmos. (Lei 13.019/2014 Art. 32 e 38)

Formulários, minutas podem ser encontrados no site abaixo.

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br:8080/controladoria/23/>

Memorando 5: 39.250/2020

De: Anna B. - STC

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 07/12/2020 às 14:20:47

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração

Prezados!

Considerando a necessidade das ações continuadas desempenhadas pelas Organizações da Sociedade Civil, é de interesse do Município que seja aditivado o contrato oriundo do Edital de Chamamento Público nº 004/2019, com a finalidade de parceria entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, através do FMDCA e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Baseado no diagnóstico da necessidade de aplicação das verbas do Fundo da Infância e da Adolescência, pois se faz necessário manter as ações já desempenhadas, baseadas no diagnóstico atualizado no ano de 2018 e aprovado pelo CMDCA. Em relação a entidade proponente ao objeto "Oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos", conforme detalhado no Plano de Trabalho e chancelado pelo Conselho de Direitos.

Em resposta ao despacho 02, porém se faz necessário encaminhar ao gestor de parceria para que verifique junto a entidade as atualizações que se fazem necessárias, para que se possa firmar a parceria.

—
Anna Christina Barichello
Secretária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 96C7-0599-8750-C506

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANNA CHRISTINA BARICHELLO (CPF 757.XXX.XXX-04) em 07/12/2020 14:21:03 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/96C7-0599-8750-C506>



Instituto Anjos Sem Asas



Ofício nº 0047/202

Balneário Camboriú, 12 outubro de 2020.

Ao Senhor, Presidente do CMDCA, Douglas Schwolk Fontan Ayres Aguirre,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste externar a V.Sª o interesse de nossa entidade, quanto prorrogação por meio de aditamento do termo de colaboração 014/2019, parceria essa celebrada por meio desse conselho, com base nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, segue em anexo plano de trabalho.

Sem outro propósito a tratar, queira aceitar, meus sentimentos de distinta consideração e elevado apreço.

Respeitosamente,

MARCIO LEANDRO FAVORETTO:03240587998
587998

Assinado de forma digital por
MARCIO LEANDRO
FAVORETTO:03240587998
Dados: 2020.10.12 11:55:24
-03'00'

MARCIO LEANDRO FAVORETTO

Capitão PM Cmt 3ª/12º BPMSC

Presidente do Instituto Anjos sem Asas

Ao Senhor Douglas Schwolk Fontan Ayres Aguirre
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Balneário Camboriú-SC.



CMDCA Balneário Camboriú <cmdcabalneariocamboriu@gmail.com>

**Prorrogação de termo de colação cmdca 014/2019**

1 mensagem

Anjos Sem Asas - Boxe <anjossemasasboxe@gmail.com>

12 de outubro de 2020 12:04

Para: CMDCA Balneário Camboriú <cmdcabalneariocamboriu@gmail.com>

Bom dia!

Segue em anexo ofício solicitando a prorrogação do termo de colaboração 014/2019, bem como plano de trabalho.

Favor acusar o recebimento.
desde já agradecemos;INSTITUTO ANJOS SEM ASAS
MÉXICO N° 1191, ANEXO 12° BPM
CNPJ: 32.679.968/0001-82**2 anexos** **Ofício 047 renovação termo de colaboração.pdf**
430K **plano de trabalho 2021 aditivo de prazo.pdf**
536K



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS**
CNPJ/CPF: **32.679.968/0001-82**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta do base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressaltando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	2002.00147606210
Data de emissão:	25/11/2020 17:28:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11):	24/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/11/2020 17:28:31



21/08/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS
CNPJ: 32.679.968/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:56 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2021.
Código de controle da certidão: **B5A6.5711.1D24.A2F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/11/2020

Consulta Regularidade do Empregador



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.679.968/0001-82
Razão Social: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS
Endereço: R. MEXICO 1191 / NACOES / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88338-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110802481620807630

Informação obtida em 25/11/2020 17:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
ISSQN

Nº 158270/2020



Requerente: INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Data: 16/09/2020

Código: 273675

Identificação do Contribuinte

Nome:	INSTITUTO ANJOS SEM ASA	Código:	273675
Endereço:	RUA MEXICO, 1191 - DAS NACOES		
Município:	BALNEARIO CAMBORIU	CEP:	88338-223
CNPJ/CPF:	32.679.968/0001-82	UF:	SC

Identificação do Alvará

Nome Fantasia:		Alvará:	175543
Data Início Atividades:		Porte:	
Atividades:			

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 16 de setembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020158270**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.679.968/0001-82

Certidão nº: 16835156/2020

Expedição: 23/07/2020, às 14:26:15

Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.679.968/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





INSTITUTO ANJOS SEM ASAS
R SUICA 00712
NACOES
88338-145 BALNEARIO CAMBORIU SC

Código
752/001721200

Vencimento
05/12/2020

Valor
29,99

CPF/CNPJ
32.679.968/0001-82

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO



PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHA CLARO.COM.BR

001/004

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
Sua fatura está de cara nova! A partir de agora, ela terá esse novo visual, cada vez mais, com a cara da Claro. Apesar dessa mudança, sua fatura continua mostrando as mesmas informações financeiras.

Minha Claro:

- NET EMPRESAS BL 140 MEGA FID
- ILIM BRASIL EMP PME 1L

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET Fone	29,99

Valor total
29,99

NET Fone

SERVIÇO	DURAÇÃO
ASSINATURA	29,99
Total NET Fone	29,99

Cliente Claro,

FIQUE ATENTO ÀS TENTATIVAS DE FRAUDE E TENHA MAIS SEGURANÇA NO SEU DIA A DIA.

Confira algumas dicas da Claro para você:

O restante da fatura da Claro e faturadigital@minhaclaro.com.br

12345

Para obter a fatura recebida por e-mail, a Claro solicita que sejam digitados os 5 primeiros números do CPF ou CNPJ do titular.

Caso pretira, você pode ver a versão e código de barras através do site ou app Minha Claro nos dispositivos, ou pelo WhatsApp Oficial do Meu Claro pelo (11) 9999-10421

Claro

Você merece o novo.

- Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão incluídos nas suas próximas faturas.
- Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
- Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10521 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouviodoria 08007010180

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BARRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
INSTITUTO ANJOS SEM ASAS	NET SERVICOS 7520017212006	Novembro/2020	05/12/2020	29,99

84690000000-7 29990296202-4 01205752000-4 00192355506-2



Memorando 8: 39.250/2020

De: Antonio J. - PRGR - GACPJ

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos

Data: 08/12/2020 às 14:48:58

Setores envolvidos:

PRGR - DIST, SCGTP - DCCC, STC, PRGR - GACPJ, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente.

—
Antonio Cesario Pereira Junior
Procurador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E893-9578-03CB-FFF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CESARIO PEREIRA JUNIOR (CPF 502.XXX.XXX-04) em 08/12/2020 14:49:08 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/E893-9578-03CB-FFF5>

PREFEITURA
BALNEÁRIO
CAMBORIÚ

Memorando 39.250/2020

De: **Marília Coelho da Rosa** Setor: **SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e**

Contratos

Despacho: **11: 39.250/2020**

Para: **SCGTP - DCCC - DP - Divisão de Parcerias** AC: **Sandro Katzwinkel da Silva Rocha**
Balneário Camboriú/SC, 08 de Dezembro de 2020

Assunto: **Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração**

Boa Tarde! Processo para Gestor tomar as devidas providencias conforme do despacho 08.

Nos termos do inciso VI do artigo 35 da lei 13019/14, aprovo o presente procedimento, ressaltando porém a necessidade de justificar (art.59 da lei 13.019/14) se a entidade vem cumprindo de modo satisfatório o plano de trabalho e prestando contas corretamente.

Marília Coelho da Rosa

Coordenadora

Prefeitura de Balneário Camboriú - R. Dinamarca, 320, Nações, CEP 88338-900 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 04/01/2021 15:24:49 por Marília Coelho da Rosa - Coordenadora

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - *Roberto Shinyashiki*

1Doc

**RELATÓRIO DE VISTORIA Nº. 149/2020
INSTITUTO ANJOS SEM ASAS**

Relatamos que na data de 25 de Novembro de 2020, às 11:15, realizamos visita *in loco* na Entidade Instituto Anjo Sem Asas, localizada à Rua México, n.1191, Anexo ao 12º Batalhão da Polícia Militar, o qual possui com esta municipalidade, o seguinte Termo de Colaboração firmado:

I. TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019

O objetivo fundamental da respectiva diligência, deu-se em razão da necessidade verificar *in loco* as atividades desenvolvidas pela referida entidade, no âmbito do Município, ante as especificações contidas no termo de parceria, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

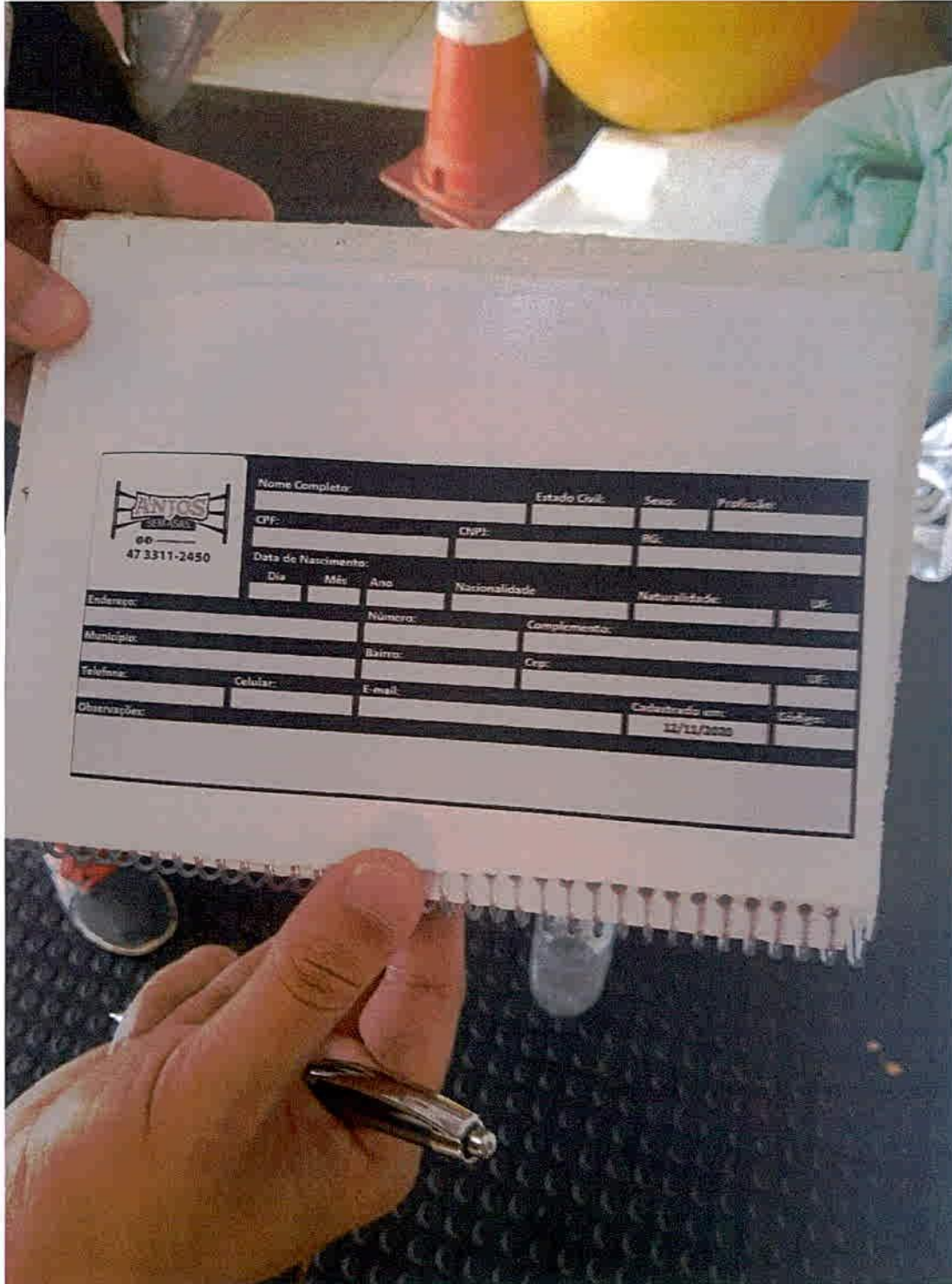
- Fomos recebidos pelo Sr. Whesley Leiria Hernandorena, que é o diretor técnico do projeto;
- As aulas vêm sendo realizadas com metade da turma prevista, devido a pandemia, entretanto a entidade ampliou seus horários para conseguir atender à demanda que possui, sendo elas realizadas nos três turnos (manhã, tarde e noite);
- Houve ainda ampliação do espaço utilizado para serem ministradas as aulas, tendo sido disponibilizado um segundo espaço para que ocorram, localizado na Rua Suíça, nº 712 - Bairro das Nações em Balneário Camboriú;
- No momento da visita havia 14 crianças e adolescentes sendo atendidos pelo projeto, onde também foi nos repassado que atualmente a entidade atende cerca de 150 crianças e adolescentes;
- Ainda no momento da visita, havia dois instrutores ministrando a aula, Kelson Nascimento Ramos e Emerson Meneghetti, ambos pagos através da parceria;
- A entidade voltou a utilizar o livro para coletar assinaturas de todos que vão fazer as aulas, podendo assim de forma mais consistente comprovar o alcance das metas previstas;

Desta forma percebe-se que a mesma apresenta os elementos necessários para a execução do plano de trabalho e termo de parceria.

Balneário Camboriú, 30 de Novembro de 2020.

Marcelo Severino
Membro
Matrícula 3611

Johnny Reinbold Reichardt
Membro
Matrícula 34.025













Instituto Anjos Sem Asas



Ofício nº 0047/202

Balneário Camboriú, 12 outubro de 2020.

Ao Senhor, Presidente do CMDCA, Douglas Schwolk Fontan Ayres Aguirre,

Com meus cordiais cumprimentos, vimos por meio deste externar a V.Sª o interesse de nossa entidade, quanto prorrogação por meio de aditamento do termo de colaboração 014/2019, parceria essa celebrada por meio desse conselho, com base nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, segue em anexo plano de trabalho.

Sem outro propósito a tratar, queira aceitar, meus sentimentos de distinta consideração e elevado apreço.

Respeitosamente,

MARCIO LEANDRO FAVORETTO
Assinado de forma digital por
MARCIO LEANDRO FAVORETTO:03240587998
Dados: 2020.10.12 11:55:24 -03'00'

MARCIO LEANDRO FAVORETTO

Capitão PM Cmt 3ª/12º BPMSC

Presidente do Instituto Anjos sem Asas

Ao Senhor Douglas Schwolk Fontan Ayres Aguirre

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Balneário Camboriú-SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INSTITUTO ANIOS SEM ASAS**
CNPJ/CPF: **32.679.968/0001-82**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número de CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta de base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	202140147606210
Data de emissão:	25/11/2020 17:28:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 19.510/11.):	24/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/11/2020 17:28:31





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS**
CNPJ: **32.679.968/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:41:56 do dia 21/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/02/2021.

Código de controle da certidão: **B5A6.5711.1D24.A2F7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



25/11/2020

Consulta Regularidade do Empregador

CONTROLE INTERNO
PÁG
28

Voltar imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.679.068/0001-82
Razão Social: INSTITUTO ANOS SEM ASAS
Endereço: R NEXICO 1161 / NACÕES / BALNEÁRIO CAMBORIÚ / SC / 88338-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2020 a 07/12/2020

Certificação Número: 2020110502481620807630

Informação obtida em 25/11/2020 17:21:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ANOS SEM A
FI.04-38



SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU
Secretaria da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE
ISSQN

Nº 158270/2020



Requerente: INSTITUTO ANJOS SEM ASA

Data: 16/09/2020

Código: 273675

Identificação do Contribuinte

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASA Código: 273675
Endereço: RUA MEXICO, 1191 - DAS NACOES
Município: BALNEARIO CAMBORIU CEP: 88338-223
CNPJ/CPF: 32.679.968/0001-82 UF: SC

Identificação do Alvará

Nome Fantasia: Alvará: 175543
Data Início Atividades: Porte:
Atividades:

Finalidade da Certidão

Finalidade:
Fins Próprios

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 16 de setembro de 2020.

Código de Controle da Certidão: **2020158270**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.679.968/0001-82

Certidão nº: 16835156/2020

Expedição: 23/07/2020, às 14:26:15

Validade: 18/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.679.968/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Memorando 2: 39.250/2020

De: Fernanda S. - SCGTP - DCCC - CS

Para: SCGTP - DCCC - Departamento de Controle de Convênios e Contratos - A/C Marília R.

Data: 04/12/2020 às 19:55:09

Setores envolvidos:

SCGTP - DCCC, SCGTP - DCCC - DP, SCGTP - DCCC - CS

Instituto Anjos Sem Asas 2021- Prorrogação do Termo de Colaboração

Balneário Camboriú, 04 de dezembro de 2020.

Conforme artigo 35, V, da Lei Federal 13.019/2014, segue o parecer:

1) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade adotada, visto ser um Termo de Colaboração, onde há transferência de recursos, para ofertar no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos.

2) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;

Falta a Justificativa, solicitamos que a mesma seja anexada ao Processo;

3) Da viabilidade de sua execução e a verificação do cronograma de desembolso;

A proposta de plano de trabalho se mostra viável a sua execução. O crédito orçamentário disponível está no PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº 014/2019.

4) Da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

As fiscalizações serão feitas através da tomada de contas pela Secretaria do Desenvolvimento e Inclusão Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de relatório do gestor da parceria, pela comissão de monitoramento e avaliação através de visitas in loco e relatórios apropriados e pela secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública. Serão avaliados as metas e objetivos descritos no plano de trabalho e sua execução.

5) Da designação do gestor da parceria;

Foi designado o Senhor Sandro Katzwinckel, matrícula nº 11923, gestor da parceria.



6) Da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Foi designada Comissão de Monitoramento e Avaliação através do Decreto Municipal de 9.786 de 2019.

Conclusão: Esse parecer é procedente a aprovação com ressalvas da minuta do Termo de Colaboração e do Plano de trabalho, pois aguarda a Justificativa, assinaturas, Comprovante de residência.

Fernanda Trindade Alves da Silva
Técnico pedagógico

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernanda Trindade Alves da...	04/12/2020 19:55:21	1Doc	FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA CPF 007.XXX...
Gislaine Kruhs Lemos	04/12/2020 19:55:57	1Doc	GISLAINE KRUHS LEMOS CPF 811.XXX.XXX-34
Jocarha Markel Hannibal	04/12/2020 20:04:10	1Doc	JOCARHA MARKEL HANNIBAL CPF 034.XXX.XXX-71
Jean Cristiano de Araujo M...	04/12/2020 20:04:39	1Doc	JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES CPF 981.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1622-D2BA-6FF9-3C3C**

Assinado por 5 pessoas: FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA, GISLAINE KRUHS LEMOS, JOCARHA MARKEL HANNIBAL, JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES e CARLA GOULART BENVENUTI KANASHIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: 1622-D2BA-6FF9-3C3C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1622-D2BA-6FF9-3C3C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FERNANDA TRINDADE ALVES DA SILVA (CPF 007.XXX.XXX-95) em 04/12/2020 19:55:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GISLAINE KRUEHS LEMOS (CPF 811.XXX.XXX-34) em 04/12/2020 19:55:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCARHA MARKEL HANNIBAL (CPF 034.XXX.XXX-71) em 04/12/2020 20:04:09 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JEAN CRISTIANO DE ARAUJO MENDES (CPF 981.XXX.XXX-04) em 04/12/2020 20:04:38 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLA GOULART BENVENUTTI KANASHIRO (CPF 787.XXX.XXX-91) em 04/12/2020 20:42:03 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/1622-D2BA-6FF9-3C3C>



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



PLANO DE TRABALHO INSTITUTO ANJOS SEM ASAS- ANO/CALENDÁRIO 2021

1 – PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Anjos Sem Asas		1.2- CNPJ: 32.679.968/0001-82	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua México Nº1191 Bairro Nações na sede do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC
1.10- Nome Responsável: Marcio Leandro Favoretto		1.11- CPF: [REDACTED] 8 1.12- C.I. 64656.937/Órgão Expedidor: ssp/sc	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua México, 1191 - Bairro Nações na sede do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC	1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: SC



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



2- DESCRIÇÃO DO PROJETO.

<p>2.1 - TÍTULO DO PROJETO:</p> <p>INSTITUTO ANJOS SEM ASAS BOXE PARA TODOS Lutar Para Vencer</p>	<p>2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 03/01/2021 Término: 30/12/2021</p>
---	--

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos.

O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

2.4 - DESCRIÇÃO:

O Instituto ASA em conjunto com o 12º Batalhão da Polícia militar, vem fomentando práticas esportivas, como direito individual e como inclusão social e educacional, principalmente na fase infantil, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios por toda a vida.

Hoje o projeto conta com mais de 130 crianças e jovens de 6 à 17 anos, treinando regularmente, além dos treinos eles recebem acompanhamento psicológico, escolar, nutricional, odontológico e médico.

A principal missão do projeto é oportunizar essas crianças e jovens que se encontram em risco de vulnerabilidade uma nova perspectiva de futuro. Aos poucos o projeto vem se estruturando e buscando cada vez mais atuar em várias frentes necessárias na vida destes jovens da comunidade e está indo além, atendendo as crianças e adolescentes do abrigo municipal (com ou sem medidas socioeducativas).

O processo de mudança na visão da sociedade em relação à Polícia que faz esse investimento no projeto social é transformador, aproximando Comunidade e Polícia, principalmente nas áreas mais carentes do município de Balneário Camboriú, onde a maioria dos eventos de violência ocorrem. Reduzindo os atritos e ações violentas de ambos os lados. A ação preventiva contra a violência é tratada diariamente nas aulas de boxe do Instituto Anjo Sem Asas, e com a participação da Polícia Militar torna-se muito mais efetiva e abrangente aos olhos dos Policias e da Comunidade, as aulas de Boxe integrando crianças e adolescentes dentro do 12º Batalhão da Polícia Militar torna-se um investimento na prevenção a nossa segurança pública.

Ressalta-se que o alto nível dos profissionais técnicos envolvidos tem não só qualificado, bem como identificado atletas de alto rendimento que através do Instituto, com treino qualificado, orientação e propiciando aos mesmos a participarem de Campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais. Atualmente temos no corpo de alunos, atletas que se destacaram como



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



campeões Paulista, Carioca, Catarinense e Brasileiro. Esse ganho traz um olhar inspirador para todos que participam do projeto fazendo com que essas crianças se dediquem e se esforcem a dar o seu melhor como esportista e cidadão.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos, promovendo a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos seus participantes a conscientização do seu potencial através do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor.

Pretende-se através deste, buscar a parceria com o município garantindo o desenvolvimento das atividades para o ano de 2021.

METODOLOGIA:

Para participar do projeto, crianças e adolescentes são recebidos de forma voluntária ou através da rede de atendimento social.

As aulas são realizadas da seguinte forma:

- De forma prática;
- Com trabalhos em grupos, abordando assuntos relacionados ao esporte, à educação e à cultura;
- Com a exibição de vídeos relacionados a modalidade (ex: documentários);
- Com respeito às peculiaridades de cada modalidade;
- Através de aulas teóricas e de pesquisas relacionadas a cada modalidade.

O método de ensino é executado através do treinamento e aperfeiçoamento de crianças, jovens, adolescentes e adultos, procurando estabelecer um protocolo de trabalho onde, essencialmente, são respeitados os limites de cada praticante individualmente, classificando-os por faixa etária e interesse pela atividade. O trabalho tem características onde, de uma maneira geral, o desenvolvimento das capacidades físicas essenciais bem como o aprimoramento da consciência corporal e do domínio emocional, levam, gradativamente, os praticantes a um nível de condicionamento físico e controle mental superior. A metodologia e didática funcionam da seguinte maneira: Crianças, Adolescentes, Jovens e Adultos com idades entre (07 a 12) (13 a 15) (>16).

Conteúdo:

(07 a 12) Atividades lúdicas e de interação entre os praticantes; elementos técnicos de posicionamento, deslocamentos e aplicação de golpes retos com ambos os braços;



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



cmdca
Balneário Camboriú



(13 a 15) aprimoramento de técnicas básicas; inclusão de golpes em gancho e contra-ataques; situações simuladas e controladas de combate;

(>16) Todos os elementos técnicos e táticos da modalidade deverão ser priorizados, desde as técnicas básicas (manutenção) como as de elementos avançados que podem levar o praticante a um nível competitivo, nesse caso, se houver destaque individual e interesse.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 - META	3.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE:	3.3- INDICADOR FÍSICO		3.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTI DADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender 130 Crianças	Balneário Camboriú 12ºBPM	Crianças e adolescentes	130	03/01/2021	30/12/2021
3.1.1. Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	Será ofertada aos alunos durante todos os meses de 2021 Aulas de boxe, sendo de segunda a sexta-feira com duração de 1h30 nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos Sábados: Sparring Livre	Aulas com duração de 1h30 6x na semana Total de 40 horas semanais	130 crianças e adolescentes	03/01/2021	30/12/2021



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



3.5 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	<p>1. Contratação de 2 professores Através de renovação de contrato, por meio de prestação de serviço.</p> <p>2. Inscrição/ planejamento</p> <p>3. Início das aulas</p>	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ 2 Aulas matutino ❖ 2 Aulas Vespertino ❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Sábados: Sparring Livre 	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ 2 Aulas matutino ❖ 2 Aulas Vespertino ❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Sábados: Sparring Livre 	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ 2 Aulas matutino ❖ 2 Aulas Vespertino ❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Sábados: Sparring Livre 	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ 2 Aulas matutino ❖ 2 Aulas Vespertino ❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Sábados: Sparring Livre 	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ 2 Aulas matutino ❖ 2 Aulas Vespertino ❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none"> ❖ Sábados: Sparring Livre





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



ETAPAS E ATIVIDADES	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
META 01- Oferecer oficinas de Boxe e preparação Física	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre	<p>De segunda a sexta-feira</p> <ul style="list-style-type: none">❖ 2 Aulas matutino❖ 2 Aulas Vespertino❖ 1 Aula Noturna <p>Obs: Em média 27 atendimentos por aula.</p> <ul style="list-style-type: none">❖ Sábados: Sparring Livre





PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE – CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – FMDCA



3.6- INDICADORES

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar, verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas listas de presença, fotos e relatórios de reunião técnica.

4- PLANO DE APLICAÇÃO

4.1- ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira se houver)	4.2- UNIDADE	4.3- QUANTIDADE
BOXE PARA TODOS-Lutar Para Vencer	2 Professores por 12 meses	2

4.1- PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA	PROPONENTE	CONCEDENTE	VALOR TOTAL
PESSOA FÍSICA	0	61.844,36	61.844,36
ENCARGOS	14.095,47	17.210,56	17.210,56
TOTAL	14.095,47	79.054,92	93.150,39



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA

cmdca
Balneário Camboriú



5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2020	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91	6.587,91

5.1.1-TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 79.054,92

5.1.2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 14.095,47

6- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

6.1- Receitas Previstas- (Termo de Parceria)	6.2-UNIDADE	6.3- VALOR UNITARIO	6.4 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03

93.150,39

6.1.1- Total Geral das receitas

6.2-Despesas Previstas	6.6-UNIDADE	6.7- VALOR UNITARIO	6.8 - TOTAL
Serviços de terceiros Pessoa Física	12 meses	4.400,00	61.844,36
Encargos 31%	12 meses	2.608,84	31.306,03



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA


cmdca
Balneário Camboriú



7. LISTAGEM DE BENS E SERVIÇOS POR ELEMENTO DE DESPESA

7.1 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	30.922,18	61.844,36
TOTAL					61.844,36

7.2 ENCARGOS

Nº	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Professor	2	12	2.608,84	31.306,03
TOTAL					31.306,03

8- OBSERVAÇÕES GERAIS

Com o convenio firmado, o Instituto irá ofertar aulas de Boxe no contraturno escolar 2(duas) aulas nos períodos matutino e vespertino atendendo as crianças em idade de 06 a 12 anos nos respectivos períodos, e 13 a 17 anos no período noturno com autorização e acompanhamento dos pais.

9- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE - CMDCA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - FMDCA



- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 12 de outubro de 2021.

MARCIO
LEANDRO

FAVORETTO:0
3240587998

Assinado de forma digital
por MARCIO LEANDRO
FAVORETTO:0324058799

Dados: 2020.10.12
11:52:15 -03'00'

Marcio Leandro Favoretto
Presidente ASA

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

10- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

CONTROLE INTERNO
PÁG 44
80

DEFERIDO ()

INDEFERIDO ()

Balneário Camboriú - SC, _____ de _____ de _____

Responsável pelo órgão repassador de recursos

Gestor do Acordo de Cooperação

Sandro Katzwinkel
Gestor de Parcerias
Mat. 11923 Decreto 9627/2019



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA nº014/2019

QUE ENTRE AS PARTES CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FMEDCA E O INSTITUTO ANJOS SEM ASAS.

O Município de Balneário Camboriú, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 83.102.285/0001-07, estabelecido na Rua Dinamarca, nº 320, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -FMEDCA, neste ato representada por Anna Christina Barichello, Secretária de Desenvolvimento e Inclusão Social, [REDACTED]-04 e o INSTITUTO ANJOS SEM ASAS, inscrita no CNPJ sob nº 32.679.968/0001-82, com sede na Rua México, nº 1191, Bairro das Nações na sede do 12º Batalhão de Polícia Militar de Balneário Camboriú, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente **MARCIO LEANDRO FAVORETTO**, CPF [REDACTED]-98, domiciliado na Rua Suécia, nº 150, Apto 802, Bairro Praia Brava/Itajaí-SC, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante ao termo de colaboração nº 014/2019, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

E, por este Termo de Aditamento, conforme fundamentado e autorizado em parecer jurídico pelo interesse administrativo, constante dos autos, amparadas pelo art. 57, da lei nº 13.019/2014, combinado art. 65 inciso I alínea "b" - da lei Federal nº 8666/93, as partes signatárias e seus representantes legais, assinam e fazem, ainda, acordar o que segue:

I. DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica acrescido 12 (doze) meses conforme plano de trabalho apensado ao processo.

II. DA ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL: Fica acrescido ao valor da parceria R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos), alterando o Item 5.1 do Plano de Trabalho apensada ao contrato originário (Termo de Colaboração FMDCA 014/2019), conforme tabela de repasses abaixo:

5 1 • CONCEDENTE (REPASSE)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
2021	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91	R\$ 6.587,91
TOTAL						R\$ 79.054,92

III • DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da funcional programática abaixo discriminada, alterando o subitem 9.1 do instrumento original (Termo de Colaboração FMDCA 012/2019):

CONTROLE INTERNO
PÁG 46
80



PREFEITURA
**BALNEÁRIO
CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

9.1 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo serão provenientes da funcional programática:

Se for com o FMDCA

Órgão: 26000 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Unidade Orçamentária: 26001 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 8 – Assistência Social

Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 4027 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ação: 2.42 – Formalização de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil

Fonte de Recurso: 100000 – Recursos Ordinários – 0.1.00

Despesa LOA: 298 – 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

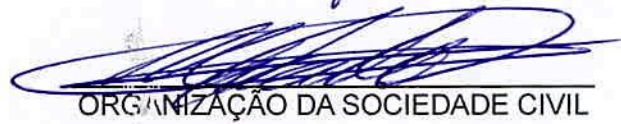
IV - Ficam mantidas as demais disposições contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Balneário Camboriú, ____ de ____ de 2020.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014 /2019**

Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 014/2019

Base Legal: Art. 55 *caput* da Lei nº 13.019/2014, Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

Administração Pública: Município de Balneário Camboriú

Interveniente: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

Organização da Sociedade Civil: **INSTITUTO ANJOS SEM ASAS.**

Objeto: O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina de Boxe com atendimento sociocultural para 130 crianças/adolescentes em situação de vulnerabilidade social com idade de 06 a 17 anos. O principal potencial do Instituto é resgatar essas crianças e jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.

Valor total do repasse: R\$ 79.054,92 (Setenta e nove mil, cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Vigência: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar a partir de Janeiro de 2021.

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico:

<http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br>

Anna Christina Barichello

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO DO 3º TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS 004/2018 - TC.015/2017/TC 017/2018 - PMBC. O Fundo Municipal de Assistência Social, considerando de interesse público e relevância social, torna público o interesse de firmar Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 004/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 004/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO
Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - Gestora do FMDCA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 007/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 007/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019 - Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 005/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 005/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 008/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 008/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 011/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO AMA-FMDCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Aditivo ao Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 014/2019. Processo 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA 014/2019. Base Legal: Art. 55 caput da Lei nº 13.019/2014...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

EXTRATO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMAS PMBC TC 014/2018. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Segundo Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO FMDCA Nº 013/2019. O Município de Balneário Camboriú, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, considerando de interesse público e relevância social, torna pública a assinatura do Primeiro Aditivo para prorrogação do Termo de Colaboração...

O presente Termo encontra-se disponível: http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br
Balneário Camboriú (SC), 23 de dezembro de 2020. ANNA CHRISTINA BARICHELLO